

Edital 03/2025 – 1ª Mostra FliSol de História em Quadrinhos – para Autoras e Autores de todo o território nacional, integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 4ª Edição FliSol, em Araraquara, de 05 a 09 de novembro de 2025.

#### **REGULAMENTO**

Com o objetivo de fortalecer a produção de Histórias em Quadrinhos e promover a literatura, o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais Colibri, CNPJ: 09.477.528/0001-20, realizador da Festa Literária da Morada do Sol, FliSol - lança o Edital 03/2025 – 1ª Mostra FliSol de História em Quadrinhos – para Autoras e Autores de todo o território nacional, integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 4ª Edição FliSol, em Araraquara, de 05 a 09 de novembro de 2025.

## 1. DA PARTICIPAÇÃO

- **1.1.** Poderão participar pessoas físicas, autores e autoras, residentes em todo o território nacional.
- 1.2. Este edital apresenta duas categorias:
  - a) Autores e Autoras estreantes no gênero História em Quadrinhos;
  - b) Autores e Autoras não estreantes no gênero História em Quadrinhos.
- 1.3. Será aceita apenas uma inscrição por CPF;
- 1.4. Cada participante poderá participar com até duas obras não inéditas;
- **1.5.** As obras inscritas deverão ter sido publicadas entre os anos de 2020 e 2025, respeitando o limite da data de encerramento das inscrições deste edital;
- 1.6. As obras selecionadas e enviadas para participar da 1ª Mostra FliSol de História em Quadrinhos não serão devolvidas, e passarão a fazer parte do acervo da FliSol e do Instituto Colibri;
- **1.7.**A pessoa responsável pela inscrição deverá ser, obrigatoriamente, o autor ou a autora da obra, e detentora dos direitos autorais;
- 1.8. A pessoa responsável pela inscrição deverá ter, obrigatoriamente, 18 anos ou mais;
- **1.9.** Caso haja dúvidas entrar em contato através do email editalflisol@colibri.org.br.



# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online através do formulário no <a href="https://forms.gle/txcQnpmnzsD9nygUA">https://forms.gle/txcQnpmnzsD9nygUA</a>, de 21 de maio a 10 de outubro de 2025. No ato da inscrição a pessoa responsável deverá assinalar no formulário a sua concordância com os termos do edital e preencher dados pessoais e dados da(s) obra(s) que será(ão) exposta(s).
  - **2.2** Informações necessárias para a inscrição de autores ou autoras (Pessoa Física):
    - **2.2.1.** Nome completo;
    - **2.2.2.** Nome artístico (se houver);
    - **2.2.3.** Sinalizar a autodeclaração de gênero;
    - **2.2.4.** Sinalizar a autodeclaração de etnia;
    - **2.2.5.** Data de nascimento:
    - 2.2.6. Número do CPF;
    - 2.2.7. Endereço completo;
    - **2.2.8.** Telefone (de preferência whatsapp);
    - **2.2.9.** E-mail;
    - **2.2.10.** Nome da(s) obra(s);
    - 2.2.11. Data de publicação;
    - 2.2.12. Classificação indicativa;
    - 2.2.13. Obra(s) completa(s) em PDF, incluindo a capa. Deverá conter no material, informação clara da data de publicação. O documento deve estar inserido em plataforma tipo Google Drive, e o link deve ser informado no campo referente, no ato da inscrição. O link deverá estar acessível durante todo o percurso deste edital e sem restrições de acesso (sugerimos o uso do google drive, Dropbox ou plataforma equivalente). Inscrições com links indisponíveis ou inacessíveis serão desclassificadas. A comissão de seleção não fará contato solicitando liberação de acesso e não será possível reenviar o link após a inscrição ser



- finalizada. Caso haja dúvidas sobre a utilização do google drive, disponibilizamos um passo a passo no **Anexo II**.
- 2.2.14. Comprovante de residência recente (máximo de 90 dias da data da inscrição). O documento deve estar inserido em plataforma tipo Google Drive, e o link deve ser informado no campo referente a declaração, no ato da inscrição. O link deverá estar acessível durante todo o percurso deste edital e sem restrições de acesso (sugerimos o uso do google drive, Dropbox ou plataforma equivalente). Inscrições com links indisponíveis ou inacessíveis serão desclassificadas. A comissão de seleção não fará contato solicitando liberação de acesso e não será possível reenviar o link após a inscrição ser finalizada. Caso haja dúvidas sobre a utilização do google drive, disponibilizamos um passo a passo no Anexo II.

#### 3. DO RESULTADO

- 3.1 As obras serão avaliadas por uma banca de jurados composta por participantes do Programa de Pós Graduação em Estudos Literários da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP de Araraquara;
- 3.2 O resultado será publicado no site da FliSol até o dia 15 de outubro de 2025;
- **3.3** Ao todo serão selecionados até 20 obras de História em Quadrinhos que farão parte da 1ª Mostra de História em Quadrinhos da FliSol. Cada participante poderá ter até 2 duas obras selecionadas;
- **3.4** Os **autores selecionados** e/ou as **autoras selecionadas** deverão enviar as obras pelos Correios, com aviso de recebimento, ou entregar pessoalmente na sede do Instituto Colibri, em Araraquara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado (considerando a data de envio);
- **3.5** Também deverá ser enviado a Declaração de Participação (**Anexo I**), preenchido e assinado, em até 05 dias após a publicação do resultado;



- **3.6** Os autores e as autoras que tiverem custos com o envio do material poderão ser reembolsados;
- 3.7 A banca também selecionará quatro autoras e/ou autores das obras melhores classificadas para participarem, presencialmente, da mesa de História em Quadrinhos, durante a Festa Literária da Morada do Sol 4ª edição FliSol, em data e horário a serem informados, entre os dias 05 e 09 de novembro de 2025, no município de Araraquara. Para esta participação, cada autor ou autora receberá a quantia de R\$1.000,00 (mil reais). O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, após a participação presencial no evento.

# 4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

- **4.1** O simples envio da inscrição implica a aceitação total deste regulamento;
- 4.2 Inscrições em desacordo com o regulamento serão desclassificadas;
- **4.3** Não serão aceitas obras que contenham conteúdo pejorativo, discriminatório ou que incitem ódio e preconceito;
- 4.4 A pessoa responsável pela inscrição responderá legal e individualmente por plágio, publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo da obra;
- **4.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol FliSol;
- **4.6** Os prazos deste edital poderão sofrer alterações sem aviso prévio.